



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N.º 2.338/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “ADOTE UMA PRAÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar e instalar o Projeto “Adote Uma Praça”, com objetivo de proporcionar a manutenção das praças, jardins, parques, canteiros, monumentos e outros espaços públicos correlatos de Delfinópolis.

**Art. 2.º** - O Projeto “Adote Uma Praça” consiste na realização de Contrato com empresas privadas ou públicas para manutenção de praças, jardins, parques, canteiros, monumentos e outros espaços públicos correlatos.

**Parágrafo Único** – A adoção dos locais mencionados no *caput* do presente artigo deverá ser precedida de certame licitatório, conforme preceitua a Lei n. 8.666/93, bem com observar a Lei 13.019/2014.

**Art. 3.º** - A empresa poderá explorar o espaço para sua publicidade, isenta do pagamento de taxas.

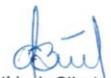
**Art. 4.º** - O Contrato será por prazo determinado e poderá ser rescindido por qualquer das partes envolvidas, sem qualquer tipo de indenização.

**Art. 5.º** - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início de sua vigência.

**Art. 6.º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Outubro de 2017.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910